DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Contratos	4
Homologação / Adjudicação	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2838, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social"

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 2º, da Lei Municipal nº 1632/2007;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado o Decreto nº 2748, de 25 de janeiro de 2021, alterado pelo Decreto 2813, de 08 de julho de 2021, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, passando a vigorar com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO MUNICIPAL

01 - SETOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Luiz Antonio da Silva

Suplente: Adriana Cianfa Firmino Marques

02 – SETOR MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Maria de Fátima C. R. Bazzotti

Suplente: Zulmira Avelino

03 - SETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Selma Fátima P. L. S. Oliveira

Suplente: Kátia Fernanda da Silva Carvalho

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

01 – REPRESENTANTES DE ENTIDADES

Titular: Letícia Miranda Batista de Souza Brito

Suplente: Silvia Helena Galvão Silveira

02 – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES SUAS

Titular: Taisa Lemos Cavalini Marchete

Suplente: Juliana Souza André

03 – REPRESENTANTES DOS USUARIOS SUAS

Titular: João Batista da Silva

Suplente: Tainara Cristina Teixeira dos Santos

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/08/2021.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 09 de setembro 2021.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo César Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

DECRETO Nº 2839, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29/06/2020, alterado pela Lei nº 14.150 de 12/05/21 e alterado pelo Decreto nº 10.751 de 22/07/21 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural no valor de R$ 104.082,61 a serem adotadas durante o estado de calamidade publica reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - O Poder Executivo, por meio do Setor de Cultura e Turismo, executará diretamente os recursos de que trata o artigo 1º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, mediante programas que contemplem todas as hipóteses enumeradas no artigo 2º incisos II e III da referida Lei.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Parágrafo único – O Setor de Cultura e Turismo com o auxilio do Grupo de Trabalho de que trato o artigo 2º deste Decreto e dos demais órgãos municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto e a execução do valor integral a ser destinado ao Município, nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 14.017, de 2020.

Artigo 2º - Fica criado o Grupo de Trabalho e Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, competindo-lhe promover diálogo com trabalhadores, empresas, grupos, entidade, coletivos e a comunidade artística do Município, em especial os menos assistidos, e a construção de bases comuns para editais e cadastros necessários à sua plena execução, e especialmente:

I – buscar informações e realizar tratativas necessárias com os órgãos do governo federal e do governo estadual responsáveis pela descentralização dos recursos;

II – participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município, para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal 14.017, de 2020, e observando-se o artigo 3º deste Decreto;

III – acompanhar e subsidiar os processos e as providências indicadas no parágrafo único do artigo 1º deste Decreto;

IV – acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do governo federal para o Município;

V – fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI – elaborar a prestação de contas e relatório final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município.

§ 1º - O Grupo de Trabalho de que trata o “caput” será composto pelos seguintes integrantes, com igual numero de suplentes:

I – Chefe do Setor Municipal de Cultura e Turismo, que presidirá;

II – 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito, por ele indicado;

III – 1 (um) representante do Governo Municipal;

IV – 1 (um) representante da Câmara Municipal;

V – 2 (dois) representantes da sociedade civil.

§ 2º - O responsável por cada órgão ou Poder referido nos incisos I a V do § 1º fará a indicação do titular e do suplente.

§ 3º - Os representantes da sociedade civil serão indicados pelo Chefe do Setor Municipal de Cultura e Turismo.

Artigo 3º - O Setor Municipal de Cultura e Turismo ou órgão equivalente responsável pela cultura no município poderá expedir portaria para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº 14.107 de 2020, inclusive no tocante a forma de execução de seu artigo 2º incisos II e III.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 24 de setembro de 2021.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

DECRETO Nº 2840, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições publicas municipais e dá outras providências”.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a edição do Decreto Estadual nº 66.078, de 04 de outubro de 2021, que declarou ponto facultativo no dia 11 de outubro de 2021 e alterou a data das comemorações do “Dia do Funcionário Público” para o dia 01 de novembro desse mesmo ano.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições publicas municipais no dia 11 de outubro de 2021.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Artigo 2º - Fica excepcionalmente alterado para o dia 01 de novembro de 2021 o ponto facultativo do dia do Funcionário Público.

Artigo 3º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições/setores em que, por sua natureza houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Parágrafo único - Caberá aos Chefes de Setores a preservação dos serviços essenciais, dentre outros:

- Assistência medica e hospitalar de caráter emergencial;

- Coleta de lixo domiciliar;

- Garis;

- Caminhão Pipa

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 05 de outubro de 2021.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo César Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA - Contratado: TAKEDA ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA, CNPJ nº 14.774.526/0001-33 - Contrato nº 209/2021 – Processo nº 124/2021 - Pregão Presencial nº 051/2021 - Valor Global: R$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais) - Objeto: Registro de preço de clínica veterinária ou hospital veterinário para esterilização de animais machos e fêmeas, visando o controle da população canina e felina do município de Riolândia, pelo período 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no anexo I – Termo de Referência. Assinatura: 05/10/2021 – Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 05 de outubro de 2021. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA - Contratado: P R MARIN AGROPECUARIA, CNPJ nº 16.733.338/0001-92 - Contrato nº 210/2021 – Processo nº 124/2021 - Pregão Presencial nº 051/2021 - Valor Global: R$ 75.950,00 (Setenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais) - Objeto: Registro de preço de clínica veterinária ou hospital veterinário para esterilização de animais machos e fêmeas, visando o controle da população canina e felina do município de Riolândia, pelo período 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no anexo I – Termo de Referência. Assinatura: 05/10/2021 – Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 05 de outubro de 2021. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA - CONTRATADO: TECNOIMAGEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI - Contrato nº 211/2021 – Dispensa nº 054/2021 – Processo n° 133/2021 – Valor Global: R$ 16.770,00 (dezesseis mil e setecentos e setenta reais) - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das lousas digitais e equipamentos da Escola Ruy Malachias Ferreira Prefeito EMEB de Riolândia-SP, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência - Assinatura: 05/10/2021 – Vigência: 90 (noventa) dias - Riolândia-SP, 05 de outubro de 2021. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA - Contratado: INTERCIDADES - SERVICOS ADMINISTRATIVOS E GESTAO EMPRESARIAL LIMITADA, CNPJ nº 38.181.548/0001-58 - Contrato nº 212/2021 – Dispensa nº 055/2021 – Processo nº

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

134/2021 – Valor Global: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) - OBJETO: Contratação de Empresa, para prestação de serviços de assessoria técnica, para implantação da Lei Federal 14.017/20 (Lei Aldir Blanc), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural no Município de Riolândia-SP, conforme Anexo I - Termo de Referência - Assinatura: 05/10/2021 – Vigência: 12 (doze) meses – Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 05 de outubro de 2021. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 125/2021
MODALIDADE: CONVITE Nº 020/2021

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 6032 de 04 de janeiro de 2021; e

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO, em favor da Licitante CEZAR PEREIRA DE SOUSA 11201415837, conforme a proposta apresentada e julgada vencedora, visando o objeto Aquisição de equipamentos de sistema de gravação digital de imagens (DVR) e câmeras de segurança, em diversos prédios públicos do município de Riolândia, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, na seguinte conformidade: com proposta no menor valor do Lote 01 de R$ 7.765,92 (sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), do Lote 02 de R$ 3.161,52 (três mil cento e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), do Lote 03 de R$ 3.106,56 (três mil cento e seis reais e cinquenta e seis centavos), do Lote 04 de R$ 9.496,21 (nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos), do Lote 05 de R$ 5.288,30 (cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), do Lote 06 de R$ 9.496,21 (nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos), do Lote 07 de R$ 5.288,30 (cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), do Lote 08 de R$ 9.496,21 (nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos), do Lote 09 de R$ 3.161,52 (três mil cento e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), do Lote 10 de R$ 5.288,30 (cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), do Lote 11 de R$ 5.288,30 (cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), do Lote 12 de R$ 3.161,52 (três mil cento e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos) e valor global de R$ 69.998,87 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos).

Pelo presente, notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do Contrato.

A Secretária Administrativa e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Riolândia - SP, 05 de outubro de 2021.

Antônio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

DESPACHO DA PREFEITA MUNICIPAL

Homologando o Procedimento Licitatório nº 125/2021, Modalidade Convite nº 020/2021, em face da decisão da Comissão de Licitação, devidamente designada e Adjudicando o seu objeto nos termos do Edital, pelo critério menor preço, em favor da empresa CEZAR PEREIRA DE SOUSA 11201415837, visando objeto Aquisição de equipamentos de sistema de gravação digital de imagens (DVR) e câmeras de segurança, em diversos prédios públicos do município de Riolândia, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, na seguinte conformidade: com proposta no menor valor do Lote 01 de R$ 7.765,92 (sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), do Lote 02 de R$ 3.161,52 (três mil cento e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), do Lote 03 de R$ 3.106,56 (três mil cento e seis reais e cinquenta e seis centavos), do Lote 04 de R$ 9.496,21 (nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos), do Lote 05 de R$ 5.288,30 (cinco mil duzentos e oitenta

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

e oito reais e trinta centavos), do Lote 06 de R$ 9.496,21 (nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos), do Lote 07 de R$ 5.288,30 (cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), do Lote 08 de R$ 9.496,21 (nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos), do Lote 09 de R$ 3.161,52 (três mil cento e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), do Lote 10 de R$ 5.288,30 (cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), do Lote 11 de R$ 5.288,30 (cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), do Lote 12 de R$ 3.161,52 (três mil cento e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos) e valor global de R$ 69.998,87 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos); Autorizo lavratura do contrato e notifico a licitante sobre o prazo legal para a assinatura. Prefeitura Municipal de Riolândia, 05 de outubro de 2021. Antônio Carlos Santana da Silva – Prefeito Municipal de Riolândia. PUBLIQUE-SE.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Pregão Presencial nº 039/2020 – Processo Licitatório nº 082/2020

A Prefeitura Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, torna público, nos termos da alínea “b” e §1º, do art. 65, da Lei 8.666/93, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais, o 1º Termo Aditivo do Contrato nº 148/2020, com a Empresa HEYD NATASSIA OKI DE SOUZA - ME, inscrita CNPJ 14.842.543/0001-60, referente ao aumento de quantitativo do objeto licitado, acrescentando: 2.500 KG do Item 11 (Filé Peito Frango), cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atendimento às necessidades do serviço de merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Riolândia/SP, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. O objeto deste aditivo corresponde ao valor global de R$ 31.125,00 (trinta e um mil cento e vinte e cinco reais) – Assinatura: 29/10/2021. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Pregão Presencial nº 039/2020 – Processo Licitatório nº 082/2020

A Prefeitura Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, torna público, nos termos da alínea “b” e §1º, do art. 65, da Lei 8.666/93, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais, o 1º Termo Aditivo do Contrato nº 150/2020, com a Empresa NATURAL FRUTO AMILENTOS EIRELI, inscrita CNPJ 18.426.259/0001-64, referente ao aumento de quantitativo do objeto licitado, acrescentando: 3.500 KG do Item 15 (Maça), cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atendimento às necessidades do serviço de merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Riolândia/SP, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. O objeto deste aditivo corresponde ao valor global de R$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais) – Assinatura: 29/09/2021. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Pregão Presencial nº 039/2020 – Processo Licitatório nº 082/2020

A Prefeitura Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, torna público, nos termos da alínea “b” e §1º, do art. 65, da Lei 8.666/93, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais, o 1º Termo Aditivo do Contrato nº 151/2020, com a Empresa RODRIGO BINHARDI 30572183852, inscrita CNPJ 31.130.942/0001-18, referente ao aumento de quantitativo do objeto licitado, acrescentando: 2.500 KG do Item 03 (Batata Inglesa); 2.250 KG do Item 07 (Cebola), cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atendimento às necessidades do serviço de merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Riolândia/SP, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. O objeto deste aditivo corresponde ao valor global de R$ 24.102,50 (vinte e quatro mil, cento e dois reais e cinquenta centavos) – Assinatura: 29/09/2021. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal.